



2677



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA ENGECON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGECON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.383.829/0001-70, com sede na Av. Lauro Sodré, 2840, Bairro Tanques, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **Giuliano Domingos Borges**, portador do RG n. 1.501.624 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente décimo termo aditivo ao Contrato n. 015/2009, instruído ao **PROCESSO Nº 01259/2009, SPDO n. 213/2009, volumes LXXXV e LXXXVI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo o acréscimo do valor do contrato visando dar suporte ao pagamento referente à diferença de 0,5% da alíquota de Imposto sobre Serviços decorrente da Lei Complementar n. 515 de 27 de dezembro de 2013, conforme pareceres técnico e jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 295.863,88 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho n. 156/CG/2018 da Controladoria Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do art. 65, §5º, da Lei n. 8.666/93, bem como autorização do ordenador de despesa às fls. 26.469.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Fonte – 0100000000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





2678



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Evento – 510140
Classificação 123210900
Natureza de Despesas – 44909262
Nota de Empenho – 2018NE01699

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n°. 015/2009 e aditivos lavrado no processo administrativo n°. 1259/2009.

CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 46 (quarenta e seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

ENGECON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Sr. Giuliano Domingos Borges, Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

